



Prefeitura Municipal de
Viçosa
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Competência: 06/2020

Número da Nota Fiscal 202000000000150
Código Autenticidade tQKMNAJs
Data/Hora de Emissão 10/06/2020 09:38:21

Prestador de Serviços

Razão Social: VICOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA-ME
CNPJ: 13.964.979/0001-60 - Inscrição Municipal: 7034 - Inscrição Estadual:
Email:
Endereço: Rua ERNESTINA BATISTA, 31, 01, SILVESTRE - Viçosa - MG - CEP: 36.570-000

Tomador de Serviços

Razão Social: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS- CAMPUS MURIAÉ
CNPJ: 10.723.648/0003-01 - Inscrição Municipal: - Inscrição Estadual:
Email: ceof.muriae@ifsudestemg.edu.br
Endereço: Avenida Monteiro de Castro, 550, Barra - Muriaé - MG - CEP: 36.880-000

Discriminação dos Serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE PORTARIA, ATRAVÉS DO CONTRATO 08/2018.
REFERENTE A MAIO DE 2020.
DADOS PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 0164 CONTA: 2103-0 COD OP: 003

Valor Total dos Serviços: R\$ 16.022,21

Código e Descrição do Serviço

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço

Retenções de Impostos (R\$)	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	104,14	480,66	1.762,44	769,06	160,22
Valor Deduções	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	Outras Retenções	ISSQN Retido	
0,00	0,00	0,00	0,00	480,67	
CÁLCULO DO ISSQN					
	Valor Serviços	Total Deduções *	Base de Cálculo	Alíquota (%)	ISSQN
	16.022,21	- 0,00	= 16.022,21	* 3,00	= 480,67
	* Total Deduções = (Valor Deduções + Desconto Incondicionado)				

VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R\$ 12.265,02

Outras Informações

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica instituída pela Lei nº 1.627/2004 e regulamentada pelo Decreto nº4.624 de 05 de Junho de 2013.
- Data de vencimento do ISSQN desta Nfs-e 20/07/2020.
- AIDF número: 1129; código autenticidade: Q96K5ZX5; válida até: 20/08/2020.
- Exigibilidade ISSQN: Exigível - Local da prestação do serviço: Muriaé - MG - Local da incidência do ISSQN: Muriaé - MG.
- Cumprimento da Lei 12.741/12 e Decreto 8.264/14 (Lei da Transparência Fiscal) - Valores aproximados dos tributos: federais R\$2.154,99 (13,45%); estaduais R\$4.005,55 (25,00%); municipais R\$480,67 (3,00%) - Fonte: IBPT - Versão: 17.1.A - Chave: W7m9E1.
- Prestador com regime de recolhimento variável e Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - ME-EPP.
- ISSQN retido, pelo Tomador do Serviço.

Informações Complementares do Prestador de Serviços

Contingenciamento mensal de encargos trabalhistas									
Percentual incidente sobre a remuneração conforme Instrução Normativa nº 05/2017									
Contrato nº: 08.2018 - Serviço de porteiro									
Contratada (Razão Social/CNPJ): VICOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA-ME / 13.964.979/0001-60									
Mês/ano de referência: Maio de 2020							Data:	09/06/2020	
Ordem	Nome do Empregado	Cargo	Remuneração (Salário base + adicionais insalubridade/Pe riculosidade+ adicional noturno)	13º salário	Férias e terço constitucional	Multa s/ FGTS e Cont.Social sobre aviso prévio indenizado e trabalhado	Submódulo 4.1 sobre férias , um terço constitucional e 13 ° Considerand o RAT = 2,00 %	Total provisionado por funcionário	
			100,00%	8,33%	11,11%	4,00%	7,60%	31,04%	
1	ADILSON DE LAIA GODINHO	Porteiro	R\$ 1.611,00	R\$ 134,25	R\$ 178,98	R\$ 64,44	R\$ 122,44	R\$ 500,11	
2	LEANDRO SIQUEIRA DE CARVALHO	Porteiro	R\$ 1.385,39	R\$ 115,45	R\$ 153,92	R\$ 55,42	R\$ 105,29	R\$ 430,07	
3	JULIO MARTINS	Porteiro	R\$ 1.611,00	R\$ 134,25	R\$ 178,98	R\$ 64,44	R\$ 122,44	R\$ 500,11	
4	LUIS MARCOS CECILIO	Porteiro	R\$ 1.531,03	R\$ 127,59	R\$ 170,10	R\$ 61,24	R\$ 116,36	R\$ 475,28	
5	ADALMIR VASCONCELOS VIEIRA	Porteiro	R\$ 1.202,89	R\$ 100,24	R\$ 133,64	R\$ 48,12	R\$ 91,42	R\$ 373,42	
TOTAIS			R\$ 7.341,31	R\$ 611,78	R\$ 815,62	R\$ 293,65	R\$ 557,94	R\$ 2.278,99	



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.964.979/0001-60
Razão Social: VICOSERV SERVICOS ESPECIAIS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/11/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 29/11/2020
FGTS Validade: 14/07/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 03/07/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/08/2020
Receita Municipal Validade: 17/11/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

NOTA FISCAL N° 673/2020 - MURCOCCONT (11.06.05.01.01)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 10 de Junho de 2020

NF.servio_de_Porteiro._Cont.08.18._Comp.05.20.pdf

Total de páginas do documento original: 3

(Assinado digitalmente em 10/06/2020 11:56)

CLEDER APARECIDO DUTRA

COORDENADOR ADJUNTO

3004980

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **673**, ano: **2020**, tipo: **NOTA FISCAL**, data de emissão: **10/06/2020** e o
código de verificação: **26e4f09bf0**